



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03 de setembro de
Correio Eletrônico - pmxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 521
De 02 de Setembro de 1999

“Aprova assinatura de convênio”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica aprovada a assinatura de termo de convênio que entre si celebram o Centro Mineiro para Conservação da Natureza – CMCN e a Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, objetivando o estabelecimento de um programa de cooperação mútua entre o CMCN e a Prefeitura Municipal, por meio da criação de um Núcleo municipal do CMCN para gerenciamento do referido programa.

Parágrafo Único – Para fazer as despesas previstas no artigo 1º desta Lei, fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito especial até o valor de R\$200,00 (duzentos reais), na seguinte dotação orçamentária: unidade – 02.03.00 Serviço municipal de Agricultura e meio Ambiente, Função 03.07.021 – Administração Geral, Projeto Atividade 02.017 – Manutenção Atividades Agricultura e Meio Ambiente – Conta 3.2.3.3 – Contribuições Correntes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 02 de setembro de 1999.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-